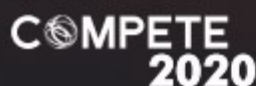




QUALIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO: A FUNDIÇÃO PORTUGUESA NA UE

**Estudo Oportunidades de Financiamento Europeu para
o Setor de Fundição**

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



Associação
Portuguesa de
Fundição

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
-------------------------	----------

PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO NA UE	4
---	----------

HORIZONTE 2020.....	7
---------------------	---

LIFE	13
------------	----

ERASMUS+	22
----------------	----

COSME.....	28
------------	----

FUNDO DE INVESTIGAÇÃO DO CARVÃO E DO AÇO.....	31
---	----

INSTRUMENTOS FINANCEIROS.....	34
-------------------------------	----

CONCLUSÕES	43
-------------------------	-----------

INTRODUÇÃO

O presente estudo visa contribuir para a estratégia de posicionamento da Associação Portuguesa de Fundição (APF) e dos seus associados, com impacto generalizado para o setor, através da identificação de oportunidades de financiamento no seio da União Europeia, de forma integrada e fortemente apoiada nos objetivos e interesses da APF e em conformidade com as prioridades e tendências de desenvolvimento do setor.

A partir do conjunto de programas de financiamento a seguir apresentados enquadram-se os interesses da APF, de acordo com as oportunidades identificadas, tendo em conta as diretrizes de orientação do setor para competitividade, desenvolvimento e inovação e considerando as prioridades em voga na eu,a curto e médio prazos.

A estrutura do estudo terá por base uma apresentação geral de cada programa ou linha de financiamento, seguido da identificação de oportunidades e seu enquadramento no contexto da abrangência de interesses da APF, dos seus associados e demais empresas do setor tendo em vista o fortalecimento coletivo do setor.

A União Europeia oferece diferentes tipos de financiamento e contribuições financeiras diretamente atribuídas para apoiar projetos ou organizações que prossigam os objetivos e prioridades políticas da UE.

Em relação ao corrente quadro plurianual europeu, iniciado em 2014 e que se estende até 2020 e do qual fazem parte os programas Horizonte 2020, Life, Erasmus+ e outros, são abordados novos planos de ação que concedem financiamento a projetos a ser desenvolvidos inter-setorialmente, mas que têm em comum a ênfase em inovação, competitividade e eficiência de recursos.

Pretende-se assim facultar a informação necessária para equipar a APF no seu posicionamento estratégico e dos seus associados no que respeita à obtenção de financiamento europeu, favorecendo a consolidação do setor em Portugal.

PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO NA UE

A Comissão Europeia é responsável pela alocação de contribuições financeiras diretas na forma de subvenções para apoio de projetos ou organizações que promovam os interesses da UE e contribuam para a implementação de uma política ou programa em concreto. As partes interessadas podem candidatar-se, respondendo aos convites à apresentação de propostas.

As subvenções poderão ser atribuídas por uma das Direções-Gerais da Comissão Europeia, serviços e agências da Comissão Europeia ou por outras autoridades (nacionais ou regionais). Os convites à candidatura a subvenções são publicados na forma de “convites à apresentação de propostas” ao abrigo de uma série de programas de financiamento que foram criados com o objetivo de apoiar políticas e atividades específicas da UE.

A Comissão Europeia

A Comissão Europeia, composta por várias Direções-Gerais e Serviços, é o organismo que tem a seu cargo a gestão dos programas mais relevantes, atribuindo grande parte do orçamento da União Europeia a empresas e organizações.

Quadro Financeiro Plurianual

O quadro financeiro plurianual (QFP) é um mecanismo que garante a previsibilidade das despesas da União Europeia e, simultaneamente, a sua sujeição a uma disciplina orçamental rigorosa. Define os valores máximos («limites máximos») disponíveis para cada um dos principais domínios de despesas («rubricas») do orçamento da União. Neste contexto, o Parlamento Europeu e o Conselho, que constituem a «autoridade orçamental» da União, têm de aprovar todos os anos o orçamento para o ano seguinte. Vários são os programas que integram o Quadro Financeiro Plurianual 2020:

- CEF – Connecting Europe Facility – Mecanismo Interligar Europa, promove redes transeuropeias a área dos transportes, energia e telecomunicações;
- Copernicus – Programa para observação do planeta Terra;
- Cosme – Programa para apoio às PME;
- Customs, Taxation and Fight Against Fraud – Programas para apoio ao Mercado Único e sua relação com mercados externos;
- EaSI – Programa para promoção do emprego e inclusão social;
- Erasmus + - Programa na área da educação e formação e sua ligação com o setor industrial;
- Galileo e Egnos – Programas de suporte à implementação de sistemas de satélites;
- Horizon 2020 – Programa para apoio à Investigação e Desenvolvimento;
- Interreg V – Programa de Cooperação Territorial;
- Life – Programa para promoção de questões ambientais e ação climática;
- Civil Protection Mechanism – Mecanismo para proteção da sociedade civil face a eventos naturais ou causados pelo homem;
- Consumer – Programa de apoio ao consumidor;
- Creative Europe – Programa para apoio das indústrias criativas;
- Europe for Citizens – Programa de promoção de uma entidade comum aos cidadãos Europeus;
- 3rd Health – Programa na área da saúde;
- Justice – Programa na área da Justiça;
- Rights, Equality and Citizenship – Programa para a promoção dos direitos, igualdade e cidadania dos cidadãos Europeus.

Tendo por referência o âmbito de ação das empresas do setor da Fundação, serão analisados em detalhe os programas: Horizonte 2020, Life, Interreg, Erasmus +, além do Fundo de Investigação do Carvão e do Aço. A identificação de oportunidades de financiamento, na qual se incluíra contratação pública europeia, será realizada pelos boletins informativos incluídos no projeto.

Horizonte 2020

O Horizonte 2020¹ é o programa financeiro plurianual da UE para a investigação e inovação que decorre entre 2014 e 2020. Este programa reflete as prioridades da estratégia Europa 2020, reunindo três iniciativas que até aqui assumiam carácter autónomo: o Sétimo Programa-Quadro (FP7); o Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) e o Programa – Quadro para a Competitividade e Inovação (CIP) no que à inovação diz respeito.

Com um orçamento de aproximadamente 80 mil milhões EUR, o Horizonte 2020 é o expoente máximo de investigação e inovação na União Europeia. Este programa convida à apresentação de projetos que contribuam para estimular uma economia europeia baseada no conhecimento e abordar questões que façam a diferença na vida das pessoas. O programa está estruturado em três pilares principais.

Pilar I – Excelência Científica

Este pilar apoia as atividades do Conselho Europeu de Investigação (ERC – European Research Council) relativas a investigação de fronteira, as Tecnologias Futuras e Emergentes (FET – Future Emerging Technologies), as Ações Marie Skłodowska-Curie e as Infraestruturas de Investigação Europeias. Neste pilar, toda a investigação deve ser financiada com base na excelência.

O orçamento para cada uma destas atividades será:

- ERC: 13,09 mil milhões de euros
- FET: 2,70 mil milhões de euros
- Marie Skłodowska-Curie: 6,16 mil milhões de euros

¹ <https://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/> ; <http://www.gppq.fct.pt/h2020/>

- Infraestruturas de Investigação: 2,49 mil milhões de euros

Pilar II – Liderança Industrial

O Pilar “Liderança industrial” surge para incentivar o aumento da competitividade da indústria europeia de desenvolvimento e para apoiar a Liderança nas Tecnologias Facilitadoras Industriais, LEIT (por exemplo as ICT, Nanotecnologias, Materiais, Biotecnologias e Tecnologias Espaciais). Este pilar também inclui instrumentos financeiros para ajudar as empresas (PME em particular) e para facilitar o Acesso ao Financiamento de Risco a empresas e projetos inovadores de forma a aprimorar o mercado.

As temáticas abordadas neste pilar têm os seguintes orçamentos:

- Liderança nas Tecnologias Facilitadoras Industriais (LEIT)
- Tecnologias Facilitadoras Essenciais (KET)
- Nanotecnologias, Materiais avançados, Biotecnologias, Fabrico e Transformação avançados (NMP+B): 4,21 mil milhões de euros
- Tecnologias da Informação e das Comunicações, Microeletrónica, Nanoeletrónica e Fotónica (ICT): 7,71 mil milhões de euros
- Espaço: 1,50 mil milhões de euros
- Acesso a Financiamento de Risco: 2,84 mil milhões de euros
- Inovação para as PME: 0,62 mil milhões de euros

Pilar III – Desafios Societais

O Pilar III tem como missão elevar a eficácia da investigação e inovação a fim de dar resposta aos “Desafios Societais” fundamentais mediante o apoio a atividades que devem reunir recursos e conhecimentos de diferentes domínios, tecnologias e disciplinas. As atividades devem abranger toda a gama da investigação e inovação com ênfase em atividades relacionadas com a inovação, como projetos-piloto e de demonstração, bancos de ensaios e apoio a contratos públicos, investigação pré-normativa, definição de normas

e aceitação das inovações pelo mercado. As atividades devem apoiar diretamente as correspondentes competências em políticas sectoriais a nível da União. Todos os desafios devem também contribuir para o objetivo abrangente de desenvolvimento sustentável.

- DS1 - Saúde, Alterações Demográficas e Bem-Estar: 7,47 mil milhões de euros
- DS2 - Segurança Alimentar, Agricultura e Silvicultura Sustentável, Investigação Marinha e Marítima e Águas Interiores e a Bioeconomia: 3,85 mil milhões de euros
- DS3 - Energia Segura, Não Poluente e Eficiente: 5,41 mil milhões de euros
- DS4 - Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados: 6,34 mil milhões de euros
- DS5 - Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas: 3,08 mil milhões de euros
- DS6 - Europa num Mundo em Mudança – Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Pensadoras: 1,31 mil milhões de euros
- DS7 - Sociedades Seguras – Proteção, Liberdade e Segurança da Europa e Seus Cidadãos: 1,70 mil milhões de euros

Para além dos três pilares, outros projetos podem vir a ser financiados por diferentes instrumentos, nomeadamente:

SME Instrument²

O SME Instrument dá resposta às necessidades de financiamento de PME orientadas para a internacionalização e, particularmente, aos jovens empreendedores na implementação de ideias de potencial e risco elevado. Destina-se a apoiar projetos de dimensão europeia que conduzam a mudanças radicais na forma como os negócios são feitos (produtos, processos, serviços, marketing, etc.). Irá lançar as empresas em novos mercados, promover o crescimento e criar elevado retorno do investimento. O SME

² A temática geral dos instrumentos financeiros da União Europeia será desenvolvida em capítulo próprio.

Instrument abrange todo o tipo de PME inovadoras de modo a promover campeões do crescimento em todos os setores.

Tipologia de Atividades

Os principais tipos de projetos no Horizonte 2020 serão Ações de Investigação e Inovação (RIA), financiadas a 100% e as Ações de Inovação (IA), financiadas a 100 % (no caso de entidades com fins lucrativos a 70%).

As Ações de Investigação e Inovação (RIA) são caracterizadas pela pesquisa fundamental e aplicada, desenvolvimento de tecnologia e integração. As Ações de Inovação (AI) são destinadas a produzir planos ou projetos para produtos, processos ou serviços novos ou melhorados. À medida que estas ações se aproximam do mercado, vão incluir protótipos para demonstrar e pilotar a validação do produto e a sua replicação.

O Horizonte 2020 contempla ainda as ações de Coordenação e Suporte (CSA), as Ações Marie Skłodowska-Curie, os projetos do ERC, o SME Instrument e as ações de Pre-Commercial Procurement (PCP) e de Public Procurement of innovative Solutions (PPI).

O Horizonte 2020 encontra-se estruturado por programas de trabalho bianuais em que poderão ser encontrados os vários convites para apresentação de propostas, sendo o financiamento atribuído, em grande medida, através de subvenções.

Beneficiários

De acordo com as condições mínimas de participação, são necessárias três entidades jurídicas, independentes entre si, de três Estados-Membros ou Estados Associados diferentes, o que significa que poderá participar mais do que uma entidade por país, caso o mínimo esteja assegurado. Participações individuais são permitidas ao abrigo do SME Instrument, ações Marie-Curie e subvenções do Conselho Europeu de

Investigação. Aconselha-se, no entanto, a consulta do Programa de Trabalho específico para a call pretendida, uma vez que aí poderão encontrar-se condições adicionais.

Modalidades de Avaliação

A avaliação das candidaturas pode ser feita numa fase, single-stage, ou em duas fases, two-stage. O processo de avaliação varia consoante o convite.

Uma candidatura em fase única, uma vez submetida passa por quatro passos:

1. Três avaliadores analisam a candidatura de forma remota, com base em três critérios: excelência, impacto e implementação. Cada critério é avaliado numa escala de 1 a 5;
2. Cria-se um grupo de trabalho que procura criar um relatório com base numa harmonização das várias avaliações;
3. A avaliação é sujeita a uma revisão de grupo;
4. É feito um escalonamento das candidaturas e o financiamento é distribuído primeiramente à candidatura com melhor pontuação, e assim seguidamente. Apenas estão sujeitas a financiamento as candidaturas com classificação acima de um certo limite previamente estabelecido (threshold).

O processo de avaliação ao qual é submetida uma candidatura em duas fases é bastante semelhante ao que foi acima descrito:

1. Inicialmente será feita a submissão de uma pequena descrição da proposta que será avaliada unicamente nos critérios excelência e impacto. Se a candidatura estiver acima do limiar estabelecido (geralmente 8/10), será convidada a apresentar-se à segunda fase.

2. A segunda fase requer uma candidatura completa, passando pelos mesmos processos da candidatura em fase única.

Cumpra ainda notar que, além do financiamento disponibilizado por via de subvenções (grants), o Horizonte 2020 prevê também financiamento via diferentes modalidades, abordadas em maior detalhe na secção Instrumentos Financeiros deste estudo.

LIFE

O LIFE³ é, por excelência, o programa da União Europeia para ações nas áreas do ambiente e do combate às alterações climáticas.

O programa está dividido em dois subprogramas, Ambiente e Ação Climática, cada um com três domínios prioritários:

AMBIENTE

Ambiente e Eficiência no Uso dos Recursos
Natureza e Biodiversidade
Governança e informação em matéria de ambiente

AÇÃO CLIMÁTICA

Mitigação das alterações climáticas
Adaptação às alterações climáticas
Governança e informação em matéria de ambiente

O programa LIFE (2014-2020) concretiza a aplicação da política da União Europeia em matéria de ambiente, como sejam as prioridades definidas no 7º PAA – o Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente^{4,5} em conjunto com as referências da Estratégia EUROPA 2020⁶ da Comissão Europeia relativas ao ambiente e alterações climáticas, estas são as bases mais macro de referência para as candidaturas no âmbito do programa.

Ambos os subprogramas estão divididos num vasto conjunto de ações a saber:

1. Subvenções de ação (Action Grants);
2. Subvenções de financiamento (Operating Grants);

³<http://ec.europa.eu/environment/life/> ;

<https://www.apambiente.pt/index.php?ref=17&subref=160&sub2ref=1021>

⁴ O 7º PAA – o Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente (Environment Action Programme, EAP), constitui o guia para a política ambiental a adotar na UE até 2020.

⁵ <http://ec.europa.eu/environment/newprg/index.htm>

⁶ <http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=COM:2010:2020:FIN:PT:PDF>

3. Instrumentos Financeiros;
4. Contratação Pública.

O programa LIFE numa cooperação entre a Comissão Europeia e o BEI (Banco Europeu de Investimento) prevê dois instrumentos financeiros específicos. Um adaptado para ações na área do Ambiente ou na área da Ação Climática [o Natural Capital Financing Financial Instrument (NCFF)] e um outro específico para ações na área de Ação Climática (o Private Financing for Energy Efficiency instrument (PF4EE)).

Operating grants existem para financiar custo de funcionamento de certas organizações não-governamentais. Uma vez que esta não é a qualificação da APF, não será alvo de análise no presente estudo.

Action Grants

As subvenções de ação financiam projeto dentro de diferentes temáticas ligadas ao Ambiente ou à ação Climática. Existem cinco tipos de projetos que podem ser financiados por estas subvenções:

1. Projetos “Tradicionalis”

Os projetos tradicionais podem abordar uma ou várias prioridades temáticas para o subprograma Ambiente (a gestão de resíduos é uma das prioridades temáticas). Cada projeto é financiado a 60%, correspondendo a um montante entre 1 e 2 milhões EUR. **Os projetos têm uma duração entre 1 e 5 anos e incluem várias tipologias de atividades: (i) melhores práticas; (ii) projetos de demonstração; (iii) projetos-piloto; (iv) projetos de informação, consciencialização e disseminação.**

O projeto poderá ter uma escala **local, regional, multi-regional, nacional ou transnacional**, não sendo exigida a complementaridade de fundos.

A responsabilidade pela gestão dos convites à apresentação de propostas cabe à EASME – Agência Executiva para a Competitividade e Inovação.

Dadas as suas características base, trata-se da tipologia de oportunidades previstas pelo programa com maior interesse a nível empresarial.

2. Projetos Integrados

Projetos de larga escala territorial (no mínimo deverão ter âmbito regional). Os projetos integrados estão imitados a quatro áreas específicas de intervenção: natureza, ar, água, resíduos. Na área dos resíduos, os projetos integrados deverão incluir planos de gestão e prevenção de resíduos. Cada projeto é financiado a 60%, correspondendo a um montante de cerca de 10 milhões EUR, tendo uma duração superior a seis anos. Os projetos integram as várias tipologias de atividades, nomeadamente, melhores páticas, atividades piloto e de demonstração, disseminação e desenvolvimento de competências. É expectável que a autoridade competente seja a líder do projeto, encarregue pela sua implementação. A submissão é feita e duas fases.

Responsabilidade pela gestão dos convites à apresentação de propostas cabe à EASME – Agência Executiva para a Competitividade e Inovação.

3. Projetos Preparatórios

Pretendem endereçar questões específicas para o desenvolvimento e implementação da política ambiental e climática da União e a respetiva legislação.

Responsabilidade pela gestão dos convites à apresentação de propostas cabe à DG Ambiente (ENR) ou DG Ação Climática (CLIMA).

4. Projetos de Assistência Técnica

Subvenções para apoiar os proponentes a preparar projetos integrados.

Responsabilidade pela gestão dos convites à apresentação de propostas cabe à DG Ambiente (ENR) ou DG Ação Climática (CLIMA).

5. Projetos de Capacitação

Apoio a atividades necessárias à capacitação dos Estados-Membros, incluindo os pontos de contacto no país.

Responsabilidade pela gestão dos convites à apresentação de propostas cabe à DG Ambiente (ENR) ou DG Ação Climática (CLIMA).

Neste programa não é obrigatória a constituição de um consórcio, nacional ou internacional, contudo projetos transnacionais que tragam um valor acrescentado através da colaboração serão mais valorizados.

As propostas podem ser submetidas por entidades registadas na UE. Os beneficiários poderão ser:

1. Entidades públicas;
2. Organizações privadas comerciais;
3. Organizações privadas não comerciais (incluindo ONG).

De seguida serão apresentados projetos típicos sob a alçada de cada prioridade temática.

Projetos típicos sob a prioridade 'Ambiente e eficiência dos recursos'

Projeto-piloto ou demonstrativo sobre um dos tópicos mencionados no Programa de Trabalho Plurianual, incluindo o desenvolvimento de tecnologias inovadoras com possível replicação, transferência ou generalização. Os projetos demonstrativos deverão pôr em prática, testar, avaliar e disseminar ações, metodologias ou abordagens novas ou desconhecidas na União Europeia. Os *Project Topics* indicam tópicos a abordar (embora não sejam restritivos) pelos projetos tendo em vista o desenvolvimento, teste e demonstração de abordagens de gestão, boas práticas e soluções. Deverão também estar de acordo com o Roteiro para uma Europa Eficiente na Utilização dos Recursos^{7,8}. Os *project topics* são baseados nas prioridades temáticas estabelecidas no anexo III do regulamento que estabelece o programa plurianual⁹, conforme abaixo indicado.

Anexo III do Regulamento LIFE

b) Prioridades temáticas em matéria de resíduos: atividades para a execução dos objetivos específicos em matéria de resíduos, estabelecidos no Roteiro para uma Europa Eficiente em termos de Recursos e no 7º Programa de Ação Ambiental, designadamente:

i) abordagens integradas para a execução de planos e programas;

ii) atividades para a aplicação e desenvolvimento da legislação da União em matéria de resíduos, com particular ênfase para os primeiros passos da hierarquia da União na gestão de resíduos (prevenção, reutilização e reciclagem);

iii) atividades em prol da eficiência dos recursos e do impacto do ciclo de vida dos produtos, dos padrões de consumo e da desmaterialização da economia.

⁷ O Roteiro para uma Europa Eficiente na Utilização dos Recursos (Roadmap to a Resource Efficient Europe), estabelecido na COM(2011) 571, define uma estratégia para a transformação da Economia Europeia numa economia sustentável até 2050.

⁸ http://ec.europa.eu/environment/resource_efficiency/about/roadmap/index_en.htm

⁹ REGULAMENTO (UE) N.º 1293/2013 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 11 de dezembro de 2013 que estabelece um Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 614/2007

Na área dos resíduos, o Roteiro para uma Europa Eficiente na Utilização dos Recursos e o 7º PAA – o Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente apresentam os seguintes objetivos:

- Reduzir os resíduos produzidos;
- Maximizar a reciclagem e a reutilização
- Limitar a inceneração a materiais não recicláveis; e
- Limitar a deposição em aterros aos resíduos não recicláveis e não suscetíveis de valorização.

Por conseguinte, será dada prioridade aos seguintes projetos:

Aplicação da legislação em matéria de resíduos — Anexo III, secção A, alínea b), subalíneas i) e ii)

1. Projetos que utilizem métodos, tecnologias e/ou ações inovadoras, essencialmente na fonte dos resíduos, para a prevenção, reutilização e reciclagem de resíduos.

Resíduos e eficiência dos recursos – Anexo III, secção A, alínea b), subalínea iii)

1. Projetos com vista à utilização de instrumentos económicos a nível local, regional ou nacional de apoio à gestão de resíduos e às políticas de eficiência dos recursos.

Prioridades temáticas para a eficiência dos recursos – Anexo III, secção A, alínea c), subalínea i)

1. Atividades de simbiose industrial e de transferência de conhecimentos e desenvolvimento de novos modelos para a transição para uma economia circular e ecológica.

*Prioridades temáticas para a qualidade do ar e as emissões, incluindo o ambiente urbano
- Anexo III, secção A, alínea e), subalíneas i) e ii)*

1. Abordagens integradas para a aplicação da legislação sobre a qualidade do ar;
2. Atividades de apoio destinadas a facilitar a observância dos padrões existentes em matéria de qualidade do ar na União e normas conexas relacionadas com as emissões atmosféricas.

Dada a partilha entre os programas Horizonte 2020 e Life na abordagem à inovação, ambiente e alterações climáticas, mas prevendo abordagens significativamente diferentes, expõem-se abaixo as principais diferenças entre ambos, tendo em vista assistir à tomada de decisão quanto à avaliação de diferentes e potenciais fontes de financiamento.

Diferenças entre LIFE e Horizonte 2020

	LIFE	Horizonte 2020
Âmbito das ações	Os projetos financiados pelo programa LIFE podem conter ações de investigação, mas apenas de forma muito limitada. O âmbito de ação dos tópicos de prioridades definidas no programa de trabalho plurianual do programa LIFE são mais abrangentes, deixando espaço à elegibilidade de projetos muito variados.	Os projetos financiados pelo programa Horizonte 2020 são essencialmente focados em atividades de investigação. Os tópicos ao abrigo do programa Horizonte 2020 são muito restritos em termos de área de atuação.
Número e distribuição geográfica dos participantes	No programa LIFE não é exigido um número mínimo de parceiros nem número mínimo de Estados-Membros.	Na maioria dos instrumentos ao abrigo do Horizonte 2020 há uma obrigatoriedade de integrar parceiros de três Estados-Membros no consórcio.
Países	Todos os EM podem participar no programa. A participação de países terceiros está sujeita a uma negociação que até hoje levou a que nenhum país terceiro integrasse por completo o programa. No entanto, as entidades baseadas em países fora da UE e territórios ultramarinos poderão participar como	Todos os EM podem participar no programa. A participação de países terceiros é encorajada, sendo permitida aos países associados.

	beneficiários associados nas ações que decorrem fora da UE.	
Taxa de financiamento	A taxa de cofinanciamento é geralmente de 60%, à exceção de certos casos para a conservação de espécies ou habitat, em que a taxa poderá ser até 75%.	A taxa de cofinanciamento para <i>Innovation actions</i> é de 100% (ou 70% no caso de se tratar de uma entidade com fins lucrativos) e para <i>Research and Innovation Actions</i> de 100%

Erasmus+

O Erasmus+¹⁰ é o programa da UE para as áreas de educação, formação, juventude e desporto. Entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2014 e consolida sob um único quadro de apoio as atividades nas áreas citadas¹¹.

O programa Erasmus + foi criado com base na iniciativa Erasmus, célebre pelas oportunidades de mobilidade que oferece aos estudantes e docentes universitários para fins de aprendizagem, estágio ou formação.

O Erasmus + abrange agora cinco grandes áreas de educação e formação:

- Oportunidades para a educação escolar para os funcionários e instituições;
- ***Oportunidades para a educação e de formação profissional para estudantes, aprendizes, estagiários, funcionários, instituições e empresas;***
- Oportunidades para o ensino superior para alunos, funcionários, instituições e empresas;
- Oportunidades para a educação de adultos para funcionários, instituições e empresas;
- Oportunidades de integração europeia para o pessoal e as instituições académicas e de investigação.
-

As organizações que pretendam participar no programa Erasmus + podem integrar várias atividades de desenvolvimento e de *networking*, incluindo a melhoria estratégica das competências profissionais do seu pessoal, a criação de capacidades organizacionais e a criação de parcerias de cooperação transnacionais com organizações de outros países para alcançar outputs inovadores ou partilhar as melhores práticas.

O Erasmus+ está estruturado em 3 ações-chave (key actions - KA) e as atividades Jean Monnet e desporto organizadas da forma seguinte:

¹⁰http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/node_en;
<http://www.erasmusmais.pt/erasmusmais/index.php>

¹¹http://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/sites/erasmusplus/files/files/resources/erasmus-plus-programme-guide_en.pdf

- Ação 1: Mobilidades Individuais para fins de aprendizagem
- Ação 2: Cooperação para Inovação e Boas Práticas
- Ação 3: Apoio à Reforma das Políticas
- Atividades Jean Monnet
- Desporto

Das 3 Ações, a que oferece **as melhores oportunidades para o setor da Fundação é a Ação 2**, abaixo pormenorizada.

Ação 2: A Cooperação para a Inovação e Boas Práticas

As oportunidades de cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas visam modernizar e reforçar os sistemas de educação, formação e juventude. As organizações que participam nestas oportunidades devem beneficiar de novas abordagens em matéria de educação e formação, de um ambiente profissional mais profissional e capaz dentro da sua organização e de uma maior capacidade de trabalhar a nível da UE ou internacional.

A Ação 2 destina-se a desenvolver os sectores da educação, da formação e da juventude através de **cinco atividades principais, sendo os três primeiros eixos os de interesse para a APF e para todo o setor:**

1. **Parcerias estratégicas** para apoiar a inovação no setor, bem como iniciativas conjuntas para promover a cooperação, a aprendizagem pelos pares e a partilha de experiências.

Parcerias Estratégicas são projetos transnacionais criados para desenvolver e partilhar práticas inovadoras e promover cooperação, aprendizagem entre pares e intercâmbio de experiências nos campos de educação, treinamento e juventude.

Globalmente, as parcerias estratégicas visam abordar prioridades horizontais, bem como prioridades específicas de campo, nas áreas de: Ensino superior; Ensino e formação profissionais; Educação escolar; Educação de adultos e Juventude.

Existem dois tipos de Parceria Estratégica: os que apoiam a inovação e os que apoiam o intercâmbio de boas práticas.

As Parcerias Estratégicas oferecem oportunidades para uma ampla variedade de organizações públicas, privadas e não-governamentais para implementar uma ampla gama de atividades, incluindo, por exemplo:

- Reforçar a cooperação e o estabelecimento de redes entre organizações;
- Promover o desenvolvimento, teste e implementação de práticas inovadoras;
- Promover o reconhecimento e a validação de conhecimentos, aptidões e competências;
- Promover a cooperação entre as autoridades regionais para desenvolver novos sistemas de educação, formação e juventude;
- Apoiar os alunos com deficiência e necessidades especiais e facilitar a sua transição para o mercado de trabalho;
- Apoiar os profissionais de educação e formação para promover a equidade, a diversidade e a inclusão na aprendizagem;
- Promoção da integração dos migrantes recém-chegados e sensibilização para a crise dos refugiados na Europa;
- Promover o empreendedorismo e a cidadania ativa entre os jovens.

As organizações participantes que pretendam candidatar-se a uma oportunidade devem estar baseadas num Programme Country. As candidaturas devem ser conduzidas por uma organização estabelecida em um desses países e, em geral, devem envolver pelo menos três organizações de diferentes Estados. Excepcionalmente, as parcerias no

domínio da educação escolar e da juventude podem envolver pelo menos duas organizações de origens distintas. As candidaturas não têm limite máximo de organizações envolvidas. Podem também incluir organizações de Países Parceiros, que proporcionem um valor acrescentado essencial ao projeto.

2. Alianças para o Conhecimento para promover a inovação no e através do ensino superior, juntamente com as empresas, e além, contribuindo para novas abordagens ao ensino e aprendizagem, o empreendedorismo na educação e a modernização dos sistemas de ensino superior na Europa.

As Alianças de Conhecimento são projetos transnacionais que reúnem instituições de ensino superior e empresas para trabalhar em questões comuns. O objetivo geral é contribuir para reforçar a capacidade de inovação da Europa e apoiar a modernização dos sistemas de ensino superior da Europa. As alianças de conhecimento se concentram em um ou mais dos seguintes itens:

- Desenvolvimento de abordagens novas, inovadoras e multidisciplinares para o ensino e aprendizagem;
- Estimular o empreendedorismo e as competências empresariais do ensino superior e do pessoal da empresa;
- Troca de conhecimentos e trabalhando juntos em novas soluções.

As organizações interessadas em participar devem fazê-lo como parte de um consórcio, incluindo:

- Um mínimo de seis organizações independentes de pelo menos três Países do Programa, dos quais pelo menos dois devem ser instituições de ensino superior (IES) e dos quais pelo menos dois devem ser empresas (as consultoras e os intermediários são elegíveis desde que demonstrem experiência e empenho pertinentes no domínio relevante).

3. Alianças para as competências setoriais (Sector Skills)

Para colmatar o défice de competências e assegurar um melhor alinhamento do ensino e formação profissional com as necessidades do mercado de trabalho. Existem oportunidades para modernizar o VET, trocar conhecimentos e boas práticas, incentivar o trabalho no estrangeiro e aumentar o reconhecimento das qualificações.

As alianças de competências sectoriais (SSAs) destinam-se a abordar as competências, alinhando os sistemas de ensino e formação profissionais (VET) com as necessidades do mercado de trabalho.

Isso é feito através das vertentes de:

- *Modernizar o VET através da adaptação às necessidades de competências e integrar a aprendizagem baseada no trabalho;*
- *Reforçar o intercâmbio de conhecimentos e melhores práticas;*
- *Melhorar a mobilidade do mercado de trabalho;*
- *Aumentando o reconhecimento das qualificações;*
- *A prioridade é dada aos projetos que visem um dos objetivos específicos, que incluem: Melhorar as competências e os níveis de competência; Promover a qualidade, a inovação e a internacionalização; Promover o desenvolvimento e a modernização da educação; Reforçar a dimensão internacional da educação e da formação; Aprendizagem e ensino de línguas.*

As Alianças de Competências Setoriais são uma oportunidade para organizações elegíveis para gerenciar um projeto para enfrentar os desafios acima. Envolvem especificamente:

- *Definição de competências ou necessidades de formação num determinado sector económico;*

- *Conceber currículos conjuntos;*

- *Conceber programas conjuntos.*

As actividades devem abranger um sector com desequilíbrios claros, que foram identificados como: Fabricação (indústria) e engenharia; comércio; tecnologia da Informação e da Comunicação; tecnologia ambiental; setores cultural e criativo; saúde; e turismo.

A Ação 2 engloba ainda:

4. Projetos de capacitação no campo do ensino superior para apoiar a modernização, acessibilidade e internacionalização do ensino superior nos países parceiros.

5. Projetos de capacitação no domínio da juventude para apoiar o desenvolvimento do trabalho de juventude, da aprendizagem não formal e do trabalho voluntário, bem como promover oportunidades de aprendizagem não formal com os países parceiros.

Destaque-se, por fim, que o Convite à Apresentação de Candidaturas 2017 – Programa Erasmus+ já foi publicado no Jornal Oficial da União Europeia e o cronograma foi disponibilizado¹².

¹² Consultar datas em:

http://www.erasmusmais.pt/erasmusmais/downloads/CONVITE_a_APRESENTAcao_2017.pdf

Cosme

O programa COSME¹³ é o programa da UE para a competitividade das empresas e das PME, que decorre de 2014 a 2020¹⁴, com um orçamento de 2,3 mil milhões EUR. O COSME irá apoiar as PME nos seguintes domínios:

- Facilitar o acesso ao financiamento;
- Apoiar a internacionalização e o acesso aos mercados;
- Criar um ambiente favorável à competitividade;
- Incentivar uma cultura empresarial.

O programa COSME é um programa de execução do Small Business Act (SBA), que reflete a vontade política da Comissão de reconhecer o papel central das PME na economia da UE.

As pequenas e médias empresas (PME) são responsáveis centrais por movimentar a economia europeia, contribuindo com 85% de todos os novos postos de trabalho. A Comissão Europeia tem por objetivo promover o empreendedorismo e melhorar o ambiente empresarial para as PME, permitindo-lhes que alcancem todo o seu potencial na economia global de hoje.

Acesso ao Financiamento¹⁵

Um dos principais objetivos do programa COSME é melhorar o acesso ao financiamento para as PME em diferentes fases do seu ciclo de vida: criação, expansão ou transferência de atividades.

¹³ https://ec.europa.eu/growth/smes/cosme_en

¹⁴ <http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:32013R1287&from=EN>

¹⁵ Como referido anteriormente, a temática geral dos instrumentos financeiros da União Europeia será desenvolvida em capítulo próprio.

Graças ao mecanismo de garantia de empréstimos, o programa prestará garantias e contragarantias a instituições financeiras (por exemplo, sociedades de garantia, bancos, sociedades de locação financeira) para empréstimos e locação financeira destinados às PME. Prevê-se que o COSME irá permitir que entre 220 000 e 330 000 PME obtenham financiamentos cujo valor oscilará entre 14 e 21 mil milhões de euros.

Graças ao Mecanismo de Capital Próprio para o Crescimento, o programa proporcionará capital de risco a fundos de capital de risco que invistam em PME, principalmente nas fases de expansão e de crescimento. Este mecanismo deverá ajudar entre 360 e 560 empresas a receber investimento de capital, com um volume global investido da ordem de 2,6 a 4 mil milhões de euros.

Acesso aos Mercados

O programa COSME prevê a concessão de apoio às empresas europeias, para que possam beneficiar do mercado único da UE e tirar o máximo partido das oportunidades oferecidas pelos mercados fora da UE. O programa COSME financia a Rede Europeia de Empresas (Enterprise Europe Network¹⁶), constituída por mais de 600 centros em mais de 50 países, ajudando as PME a encontrar parceiros de negócios e tecnológicos, a compreender a legislação da UE e a aceder ao financiamento da UE. Em Portugal¹⁷, a EEN tem pontos de contacto em Aveiro, Braga, Coimbra, Évora, Faro, Funchal, Lisboa, Ponta Delgada, Porto e São Mamede de Infesta, que envolvem associações industriais e empresariais, câmaras de comércio, agências públicas e institutos de investigação.

O COSME também financia instrumentos web concebidos especificamente para o desenvolvimento das empresas, como o portal «A sua Europa — Empresas¹⁸» ou o portal para a internacionalização das PME. O primeiro fornece informações práticas em linha

¹⁶ <https://een.ec.europa.eu/>

¹⁷ Lista completa das entidades disponível em: <http://een.ec.europa.eu/about/branches/portugal>

¹⁸ http://europa.eu/youreurope/business/index_pt.htm

para os empresários que pretendem operar noutra Estado-Membro. O segundo coloca a tónica nas medidas de apoio para as empresas interessadas em desenvolver a sua atividade fora da Europa. O programa COSME apoia serviços de assistência às PME em matéria de direitos de propriedade intelectual (DPI) à ASEAN, à China e ao MERCOSUL, que proporcionam aconselhamento e apoio às PME europeias que enfrentam dificuldades em matéria de DPI, normas ou regras de adjudicação de contratos públicos nessas zonas geográficas.

O programa também presta assistência financeira ao Centro de Cooperação Industrial UE-Japão, com vista a promover todas as formas de cooperação industrial, comercial e de investimento, através da divulgação de informações sobre o modo de aceder ao mercado japonês, facilitando o intercâmbio de experiências e de know-how entre as empresas da UE e do Japão.

Competitividade

O programa COSME promove o desenvolvimento de polos empresariais de dimensão mundial na UE, promovendo a excelência e a internacionalização desses polos, com ênfase na cooperação intersectorial, nomeadamente no apoio a setores emergentes. O programa também visa acelerar a digitalização da comunidade empresarial e promover as cibercompetências e a liderança eletrónica.

A gestão do Programa Cosme cabe à EASME - Executive Agency for Small and Medium-sized Enterprises. O Work Programme para 2017 já foi publicado no Jornal Oficial da UE¹⁹.

¹⁹ <http://ec.europa.eu/DocsRoom/documents/20283/attachments/1/translations/en/renditions/native>

Fundo de Investigação do Carvão e do Aço

O Fundo de Investigação do Carvão e do Aço (Research Fund for Coal and Steel) oferece financiamentos de mais de 50 milhões de euros anualmente para projetos inovadores que envolvam processos produtivos, aproveitamento de recursos, segurança no trabalho, competitividade, proteção ambiental e redução de emissão de CO₂. Podem submeter candidaturas ao programa universidades, centros de investigação, empresas privadas e entidades públicas.

O RFCS é gerido pelo Coal and Steel Committee (COSCO), pelos Coal and Steel Advisory groups (CAG/SAG) e pelos Technical Groups (TG), todos sob a supervisão da Comissão Europeia. Ao todo, há 12 TGs que identificam as áreas prioritárias do programa e que servem como base para os critérios de avaliação. Por isso, devem ser observadas pelos projetos submetidos.

- TGC1 - Coal mining operation, mine infrastructure and management, unconventional use of coal deposits
- TGC2 - Coal preparation, conversion and upgrading
- TGC3 - Coal combustion, clean and efficient coal technologies, CO₂ capture
- TGS1 - Ore agglomeration and Ironmaking
- TGS2 - Steelmaking processes
- TGS3 - Casting
- TGS4 - Hot and cold rolling processes
- TGS5 - Finishing and coating
- TGS6 - Physical metallurgy and design of new generic steel grades
- TGS7 - Steel products and applications for automobiles, packaging and home appliances

- TGS8 - Steel products and applications for building, construction and industry
- TGS9 - Factory-wide control, social and environmental issues

Tipos de projetos financiados

São quatro os tipos de projetos financiados pelo RFCS: Research Projects; Pilot Projects; Demonstration Projects; Accompanying Measures.

- Research Projects: devem apresentar um trabalho investigativo ou experimental com a finalidade de criar conhecimento.
- Pilot Projects: devem concretizar resultados laboratoriais ou teóricos obtidos em uma construção ou instalação.
- Demonstration Projects: devem construir equipamentos em full-scale para preparar para lançamento no mercado.
- Accompanying Measures: devem promover e disseminar um conhecimento adquirido.

As taxas de financiamento podem atingir os 60% para Research Projects; 50% para Pilots Projects e Demonstration Projects; e até 100% para Accompanying Measures.

A sinopse dos projetos financiados em 2016, com as suas descrições e contatos dos responsáveis de cada candidatura, já está disponível para consulta²⁰. Igualmente, alguns casos de sucesso são destacados para referência de futuras candidaturas²¹.

²⁰ http://ec.europa.eu/research/industrial_technologies/pdf/rfcs/synopsis_2016.pdf

²¹ http://ec.europa.eu/research/infocentre/theme_en.cfm?item=Industrial%20research&subitem=Coal%20%26%20steel

Instrumentos Financeiros

A União Europeia não faz empréstimos diretos a particulares ou empresas, mas disponibiliza garantias, empréstimos e capital próprio a intermediários que, por sua vez, emprestam dinheiro às PME, ou financiam o seu capital próprio. Estes intermediários serão os bancos, instituições de crédito ou fundos de investimento.

O objetivo deste tipo de instrumentos, é aumentar o volume de crédito disponível para as PME e encorajar estes intermediários a desenvolverem a sua capacidade de crédito. Posto isto, coloca-se a questão: de que instrumentos financeiros podem as empresas beneficiar?

Plano de Investimento da Comissão Europeia

No contexto do “Plano Juncker” (Plano de Investimento da Comissão Europeia) cujo objetivo é recuperar os níveis de investimento e dinamismo na economia da Europa e, conseqüentemente, as taxas de emprego, foi criado o Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (EFSI)²², gerido pelo Banco Europeu de Investimento (BEI). O EFSI disponibiliza ao todo 240 mil milhões EUR em investimentos estratégicos e 75 mil milhões EUR para financiar PME e empresas de média capitalização.

O Fundo divide-se em duas vias: colmatar falhas de mercado, assumindo parte do risco e tornando viáveis um conjunto de investimentos. Para essa, o BEI concede empréstimos e outros produtos financeiros, que são parcialmente cobertos por uma garantia do orçamento da UE. A segunda é a dinamização de capital privado com combinação de projetos estruturais com produtos financeiros de absorção de risco.

Podem ser beneficiárias desses estímulos as entidades das seguintes áreas:

- Infraestruturas estratégicas, incluindo transportes, energia e digital;
- Educação e formação, investigação, desenvolvimento e inovação;

²² <http://www.eib.org/efsi/>

- Expansão das energias renováveis e da eficiência dos recursos;
- Suporte para pequenas empresas e empresas de média capitalização;
- Projetos ambientais, de desenvolvimento urbano e sociais.

De acordo com as projeções do BEI e da Comissão, o efeito multiplicador estimado desses instrumentos financeiros, é de 1:15 de investimento real na economia.

Além desses, e dentro da tipologia geral dos instrumentos financeiros (empréstimos, garantias, reforço de crédito e produtos de equity), a Comissão definiu os seguintes modelos:

- Fundo de empréstimo para as PME com base num modelo de partilha de riscos para um portfólio de empréstimos (Risk Sharing Loan - RSL). Este é configurado com contribuições do programa ESIF e recursos adicionais de instituições financeiras para financiar uma nova carteira de empréstimos, cujas perdas e benefícios são assumidos na proporção das suas contribuições (pro-rata);
- Fundo de garantia para as PME (Capped Guarantee Portfolio). Este modelo permite uma proteção ao risco de crédito sob a forma de uma garantia que limita as perdas, reduzindo as barreiras que as PME enfrentam para obter financiamento;
- Fundo de empréstimo para eficiência energética e energias renováveis no setor da construção residencial (Renovation Loan). O empréstimo suporta renovações que implementam eficiência energética ou fomentam o uso de energias renováveis, com um foco particular em edifícios residenciais.

Num segundo momento, ainda em 2016, a Comissão complementou esses instrumentos com mais dois. O primeiro de coinvestimento para financiar startups e PME e o segundo, um fundo de desenvolvimento urbano que apoia projetos urbanos sustentáveis, em

transportes públicos, em eficiência energética ou em regeneração de áreas urbanas, por exemplo.

Segundo informações do BEI, os Estados-Membros que mais se têm beneficiado do Plano Juncker são da Europa do Sul e de Leste, além dos países bálticos²³. De acordo com os números apresentados pela instituição europeia, foram injetados 1030 milhões EUR em Portugal em 18 projetos e operações.



Entre os projetos portugueses²⁴, os destaques são o projeto da Câmara de Lisboa para infraestruturas, habitação social e medidas de combate às alterações climáticas; linhas de crédito para startups; e um fundo para projetos de pequena e média dimensão dedicados à infraestrutura de energia renovável.

As PME interessadas em candidatar-se a estes instrumentos deverão fazê-lo diretamente junto dos intermediários financeiros. A listagem das entidades que proporcionam financiamento com o apoio da UE poderá ser consultada através da plataforma “A Sua Europa”²⁵.

²³http://www.euractiv.com/section/all/news/spain-benefitted-most-from-juncker-plan-in-2016/?nl_ref=30789690

²⁴ <http://www.eib.europa.eu/efsi/efsi-projects/index.htm?c=PT&se=>

²⁵ http://europa.eu/youreurope/business/funding-grants/access-to-finance/index_pt.htm

Outros instrumentos financeiros

Private Finance for Energy Efficiency (PF4EE)

O PF4EE²⁶ é um acordo conjunto entre o BEI e a Comissão Europeia que visa abordar o acesso limitado a financiamento comercial adequado para investimentos em eficiência energética e que surge no âmbito do programa Life. O instrumento visa projetos que apoiam a implementação de planos de ação nacionais de eficiência energética ou outros programas de eficiência energética dos Estados-Membros da UE. Os objetivos principais do PF4EE são:

- tornar os empréstimos a projetos relacionados com eficiência energética mais sustentáveis, considerando este setor como um segmento de mercado distinto.
- aumentar a disponibilidade de debt financing para investimentos em eficiência energética.

O orçamento é de 80 milhões EUR para 2014-17, antecipando-se um multiplicador de oito. O instrumento PF4EE oferece: 1) uma proteção de risco de crédito baseada em carteira fornecida através de uma garantia de em numerário (Mecanismo de Partilha de Risco), juntamente com; 2) financiamento a longo prazo do BEI (Empréstimo do BEI para a eficiência energética) e 3) serviços de apoio especializados aos intermediários financeiros (mecanismo de Expert Support).

Por forma a alcançar uma diversificação ótima nos Estados-Membros da UE, deve ser implementada uma operação PF4EE por país. Até o momento há operações firmadas em Espanha, França e República Checa.

O PF4EE combina os empréstimos do BEI e a proteção contra perdas associadas à concessão de empréstimos para projetos de eficiência energética a intermediários financeiros. Este instrumento financeiro auxilia os bancos intermediários dos Estados-Membros a desenvolverem e a oferecerem programas de empréstimos específicos para projetos de eficiência energética. Estes programas de empréstimo são alinhados com os

²⁶ http://www.eib.org/attachments/documents/pf4ee_announcement_en.pdf

planos de ação nacionais em matéria de eficiência energética. O instrumento financeiro também prestará apoio e assistência técnica com vista a aumentar a capacidade técnica dos intermediários financeiros (bancos e instituições financeiras).

Natural Capital Financing Facility (NCFE)

O NCFE²⁷ é um instrumento financeiro que combina o financiamento do BEI e o financiamento da Comissão Europeia no âmbito do Programa LIFE, instrumento de financiamento da UE para o meio ambiente e ação climática.

O NCFE irá contribuir para o cumprimento dos objetivos estabelecidos pelo LIFE, concretamente: natureza e biodiversidade; e adaptação às alterações climáticas.

O NCFE irá fornecer apoio financeiro a projetos, com objetivo de gerar lucro ou reduzir custos. Ao fazê-lo, o mecanismo pretende provar ao mercado e aos potenciais investidores a atratividade das operações de biodiversidade e adaptação às alterações climáticas, promovendo investimentos sustentáveis do setor privado. O NCFE vai disponibilizar um conjunto de diferentes opções de financiamento, incluindo empréstimos, financiamento de capital, bem como financiamento direto e intermediado.

O objetivo principal do NCFE é demonstrar que os projetos de capital natural podem gerar receitas ou reduzir custos, ao mesmo tempo que se cumprem os objetivos de biodiversidade e de adaptação ao clima. O NCFE deve estabelecer operações replicáveis e financiáveis que servirão de "validação de conceito" e demonstrarão aos potenciais investidores a atratividade de tais operações. Espera-se que o financiamento disponível no quadro do NCFE permita financiar cerca de 9-12 projetos ao longo do período 2015-2017. Os investimentos serão repartidos de forma equilibrada entre os Estados-Membros da UE e seguintes as quatro categorias de projetos: **payments for ecosystem services**;

²⁷ http://ec.europa.eu/environment/life/funding/financial_instruments/ncff.htm

green infrastructure; innovative pro-diversity and adaptation investments; biodiversity offsets.

O NCFE pretende financiar os promotores de projetos direta e indiretamente através de intermediários financeiros. O financiamento variará normalmente de 5 milhões de euros e 15 milhões de euros por projeto. Pode cobrir até 75% dos seus custos totais. O financiamento será normalmente concedido por até dez anos com possibilidade de uma extensão de cinco anos. O NCFE também pode investir em fundos de ações, correspondendo a outras contribuições para a quota máxima de 33%.

Neste momento, o NCFE está a entrar no último ano do seu “período piloto” Após o término do “período piloto” será realizada uma avaliação sobre o NCFE que poderá indicar possíveis alterações e melhorias para a sequência numa fase já consolidada deste instrumento financeiro.

Plano de Investimento e as pequenas e médias empresas

O EFSI disponibiliza financiamento para projetos que são considerados de alto risco, tendo como alvo pequenas empresas inovadoras que, tradicionalmente, apresentam um risco mais elevado do que as empresas estabelecidas ou maiores. Um quarto do investimento total do EFSI, ou seja, 75 mil milhões EUR, será canalizado, ao longo de três anos, para PME e empresas de média capitalização através do Fundo Europeu de Investimento (FEI), que faz parte do grupo BEI. Este investimento chegará às empresas através de fundos específicos, tais como special purpose vehicles (SPV) ou intermediários, como os bancos comerciais.

A SME Window do EFSI apoia o financiamento existente no programa Competitiveness of Enterprises and Small and Medium-sized Enterprises (COSME) e reforça a implementação do mecanismo COSME Loan Guarantee Facility (LGF).

O LGF (mecanismo de garantia de empréstimos) é mais uma das vertentes da iniciativa Single EU Equity Financial Instrument e, tal como o EFG, também é gerido pelo FEI. Através do LGF, o FEI oferece garantias e contragarantias, incluindo a titularização das carteiras de créditos concedidos às PME, a intermediários financeiros selecionados (por exemplo, instituições de garantia, bancos, empresas de leasing, etc.) para ajudá-los a fornecer mais empréstimos e locações financeiras às PME. Ao partilhar o risco, as garantias prestadas no âmbito do COSME permitem aos intermediários financeiros expandir o conjunto de PME que podem financiar, facilitando o acesso ao crédito a muitas PME com dificuldades de acesso ao sistema bancário tradicional.

Equity Facility for Growth – EFG

Ainda no âmbito do COSME, está disponível o Equity Facility for Growth - EFG²⁸ (mecanismo de capital próprio para o crescimento) é uma das vertentes da iniciativa Single EU Equity Financial Instrument (instrumento financeiro único da UE) que é gerida pelo FEI que visa apoiar o crescimento e a investigação e desenvolvimento das empresas da UE, desde o início, incluindo o arranque, até a expansão e estágio de crescimento. Através do EFG, FEI investe em fundos selecionados - que atuam como intermediários financeiros do FEI - que fornecem capital de risco (venture capital) e financiamento intercalar (mezzanine finance), a PME em fase de expansão e crescimento, em particular às que operam a nível transnacional. Os gestores de fundos operam numa base comercial, para garantir que os investimentos estão focados em PME com maior potencial de crescimento.

InnovFin

Já no âmbito do H2020, o Acesso a Financiamentos de Risco e os seus instrumentos pretendem responder às necessidades específicas dos setores prioritários a nível europeu, contando para tal com um orçamento de 2.842,34 milhões de euros entre 2014 e 2020. Esta iniciativa pretende completar a oferta de subvenções do Horizonte 2020 e

²⁸ http://www.eif.org/what_we_do/equity/single_eu_equity_instrument/cosme_efg/index.htm

desta forma complementar o ciclo de investimento em investigação e inovação. Nos seus diversos instrumentos são financiadas despesas de capital (infraestruturas físicas e protótipos), despesas em inovação, incluindo despesas comerciais e também despesas com investigação e desenvolvimento. A operacionalização destes instrumentos é efetuada conjuntamente com o BEI e o FEI.

Assim, foi criado o InnovFin que desenvolveu dois instrumentos principais: o InnovFin Grandes Projetos²⁹ e o InnovFin Financiamento ao Crescimento das Empresas de Média Capitalização³⁰. Estas duas iniciativas vieram substituir o RSFF instituído em 2007 pela Comissão Europeia e pelo BEI, no âmbito do Sétimo Programa-Quadro para a Inovação e Desenvolvimento. Estes instrumentos de financiamento destinam-se a projetos de investigação, desenvolvimento e inovação que tenham um grau de risco que não permita um financiamento fácil no mercado de crédito bancário, concedendo empréstimos e garantias a projetos de risco elevado e com taxas de juro muito favoráveis. Este instrumento tem participação equitativa do BEI e da Comissão Europeia e estão já abertos em permanência.

Apesar de ser parte do Horizonte 2020, o InnovFin Grandes Projetos e InnovFin Financiamento ao Crescimento das Empresas de Média Capitalização podem financiar ou complementar financiamento de qualquer projeto que se enquadre nos objetivos da estratégia Europa 2020, entre os quais os projetos europeus (exemplo, EUREKA, COST, EUROSTARS, etc.), projetos nacionais (Fundos Estruturais), ou mesmo projetos individuais com valor acrescentado europeu.

O InnovFin Grandes Projetos foca-se nos projetos de grande dimensão, ou seja, em projetos entre 25 e 300 milhões de euros e o InnovFin Financiamento ao Crescimento das Empresas de Média Capitalização foca-se seja em projetos com um pedido de financiamento entre 7,5 e 25 milhões de euros.

²⁹ http://www.eib.org/attachments/documents/innovfin_largecaps_flysheet_en.pdf

³⁰ http://www.eib.org/attachments/documents/innovfin_mgf_flysheet_en.pdf

Por outro lado, o InnovFin Garantia³¹ pretende fornecer as garantias necessárias aos bancos intermediários de modo a que estes possam conceder empréstimos ao grupo alvo através do BEI. O BEI irá apoiar as entidades intermédias através do fornecimento de garantias (em troca de uma taxa) aos bancos intermediários, formalizado por acordos relativos a garantias, e, também, em caso de incumprimento, o BEI cobre 50% do empréstimo ao banco intermediário.

Este instrumento inclui ainda a iniciativa InnovFin Aconselhamento, que pretende ajudar os intermediários financeiros na preparação para o investimento dos projetos de grande dimensão que exigem importantes investimentos a longo prazo, bem como no aconselhamento com vista a melhorar as condições de acesso ao financiamento de risco para a investigação e inovação.

³¹ http://www.eib.org/attachments/documents/innovfin_mcg_flysheets_en.pdf

Conclusões

Com base no estudo realizado, identificaram-se as linhas de financiamento e dos programas europeus que podem oferecer ao setor de Fundição nacional as melhores oportunidades, tendo em vista o seu desenvolvimento e posicionamento estratégico.

Em síntese, os programas destacados visam a melhoria da competitividade, crescimento, qualificação, sustentabilidade, internacionalização e inovação dos agentes económicos portugueses. Tais segmentos são dos mais valorizados no atual quadro de financiamento da UE e também são críticos para a afirmação do setor de Fundição.

Ao longo do estudo são indicados os valores globais disponíveis, as taxas de financiamento para cada tipo de oportunidade, as metodologias de avaliação e o enquadramento para o setor da fundição.

Foram igualmente identificados os Work Programmes para 2017, além de candidaturas que se tornaram projetos vencedores e casos de sucesso. A partir dessa monitorização, cada player da fundição portuguesa poderá aproveitar da melhor maneira tais destacadas referências. Da mesma forma são apresentadas oportunidades de calls previstas e abertas para o setor nos diferentes programas europeus abordados.

Com a análise feita, é possível concluir que existem eixos de muito interesse para a fundição nacional, em especial no que toca a práticas inovadoras, processos de eficiência, tecnologias industriais, investigação, qualificação profissional, gestão ambiental e competitividade. Apenas no Plano Juncker o objetivo é movimentar ao todo, pelo menos, 315 mil milhões de euros até meados de 2018.

Ao longo do projeto o **Projeto Qualificação e Renovação: A APF na UE** no âmbito do qual se elaborou o presente estudo, serão divulgados boletins informativos que terão como enfoque a divulgação das oportunidades que neste âmbito sejam publicadas.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



Associação
Portuguesa de
Fundação